



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**

**Controladoria Geral do Município**

Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 – 14º Andar – sala 1409

Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ - CEP 20211-901

Tel.: (21) 2976-2904

E-mail: gabinetedacontroladorageral.cgm@pcrj.rj.gov.br

**RESOLUÇÃO CGM Nº 1586 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Divulga a Lista dos Inscritos para a 2ª Edição de Reuniões Presenciais, no âmbito do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município – IRRADIANDO CONTROLE.**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de informação aos inscritos para a 2ª edição de reuniões presenciais, no âmbito do Projeto em questão, quanto a situação das suas respectivas inscrições

**RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar a lista dos inscritos para a 2ª edição de reuniões presenciais, no âmbito do Projeto de Disseminação de Conhecimento em Controle Interno da Controladoria Geral do Município – IRRADIANDO CONTROLE, instituído pela Resolução CGM Nº 1.465 de 19 de dezembro de 2018.

§ 1º A lista dos inscritos para a reunião com o tema “Análise das informações e das contas municipais disponibilizadas no Portal Contas Rio”, que ocorrerá no dia 12/12/2019, consta no Anexo I a presente resolução.

§ 2º A lista dos inscritos para a reunião com o tema “Análise das informações e das contas municipais disponibilizadas nos demonstrativos contábeis e fiscais previstos na Lei 4.320/64 – Lei de Normas Gerais do Direito Financeiro e na Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal”, que ocorrerá no dia 13/12/2019, consta no Anexo II a presente resolução.

§ 3º As listas citadas nos parágrafos anteriores também encontram-se disponíveis na página da CGM-Rio, no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/web/cgm>.

Art. 2º As reuniões serão realizadas no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião - CASS, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455 - Subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro-RJ, das 14:30 às 17:30 hs.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro de 2019.

**MÁRCIA ANDRÉA DOS SANTOS PERES**  
Controladora-Geral do Município